



IMPrensa Oficial do Município de Leme

Leme, 15 de Outubro de 2025 • Número 3854 • www.leme.sp.gov.br

Decreto nº 8.875, de 15 de Outubro 2025.

“Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição de dotações no orçamento vigente.”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e com o disposto na Lei Municipal nº 4.310, de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo Municipal, no valor total de R\$ 335.642,91 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	2.200.000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.30	1200	R\$ 142.634,00
5	1	2.200.000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1131	R\$ 193.008,91
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 335.642,91
TOTAL					R\$ 335.642,91

Art. 2º A cobertura dos créditos orçamentários realocados por Transposição de que trata o artigo anterior se fará mediante redução das seguintes dotações:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	2.200.000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1087	R\$ 75.000,00
5	1	2.200.000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.34	2356	R\$ 193.008,91
5	1	2.200.000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	992	R\$ 62.845,20
5	1	2.200.000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.40	1015	R\$ 4.788,80
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 335.642,91
TOTAL					R\$ 335.642,91

Art. 3º A transposição de que trata este Decreto não implicam em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, observando-se o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis Municipais nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 15 de outubro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Decreto nº 8.876 de 15 de Outubro 2025.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	220.0002	02.08.04.123610031.2.068000-3.3.90.39	1987	R\$ 800.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 800.000,00

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01.288460072.0.003000-3.2.90.21	758	R\$ 350.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 350.000,00

TOTAL R\$ 350.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de 800.000,00 (oitocentos mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64. O excesso suplementado é resultado do cálculo de projeção de arrecadação pela tendência da receita nº 221 – 1.7.1.4.50.0.1 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções							
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor		
0	1	110.0000	02.06.01.28.8460072.0.003000-4.6.90.71	761	R\$	350.000,00	
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$	350.000,00	
TOTAL					R\$	350.000,00	

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 15 de outubro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Ementa: dispensa chamamento público — Repasse ao Terceiro Setor — Termo de Colaboração e/ou Fomento — Justificativa do Administrador Público.
Processo Administrativo nº 23/2025
Período – outubro a dezembro de 2025
Fundamento legal – artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 8.598/25; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; LDO 2024 e a LOA 2024. Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016.

Interessada – CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME
CNPJ: 55.347.561/0001-53
Município – Leme / UF – São Paulo
Objeto – Projeto: Custeio de alimentação
Valor total do repasse – R\$ 20.788,04 (vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), em 03(três) parcelas sendo R\$ 6.929,35 (seis mil, novecentos e vinte nove reais e trinta e cinco centavos)
Tipo da parceria – Fomento
Justificativa por dispensa: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para acolhimento de crianças e adolescentes;

A celebração da parceria com dispensa de chamamento público visa garantir a continuidade de ações de interesse público já em andamento, evitando descontinuidade de políticas públicas e prejuízo aos beneficiários diretos.

Assim, diante da inviabilidade de competição e da natureza singular do objeto, entende-se plenamente edital de chamamento público, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 13.019/2014.

Leme, Vide assinatura eletrônica

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência Desenvolvimento Social

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025 – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO CMDCA Nº01/2025 – INCENTIVO FISCAL - Processo Administrativo - SADS nº 015/2025; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA DA CRIANÇA DE LEME “CECILIA DE SOUZA QUEIROZ”, OBJETO: Projeto Brincar – aquisição de brinquedos pedagógicos para desenvolvimento físico, social e emocional das crianças, estimulando a aprendizagem durante situações de experiências lúdicas prazerosas, desenvolvimento da coordenação motora, raciocínio lógico e habilidades cognitivas como atenção e memória. Projeto Inclusão social na era digital: aquisição de uma tela interativa garantindo assim um ambiente educacional acessível e inclusivo. (compra deve ser do orçamento menor valor), conforme plano de trabalho de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 33.823,98 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), sendo parcela única; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 16/11/2025;

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025. Leme, 16 de outubro de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025 – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO CMDCA Nº01/2025 – INCENTIVO FISCAL - Processo Administrativo - SADS nº 016/2025; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME, OBJETO: Projeto: Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescente, tem como objetivo viabilizar a execução de atividades institucionais por meio do custeio de despesas operacionais essenciais, pelo funcionamento administrativo e técnico da organização, melhorias no mobiliário da entidade e promoção de atividades de lazer. Serão financiadas as seguintes despesas: custeio de combustível, necessário para a realização de deslocamentos institucionais, transporte de materiais e participação e m atividades externas relacionadas as finalidades dos projetos; Contratação de um prestador de serviços administrativos para apoio nas rotinas organizacionais, controle de documentos; Contratação de serviços contábeis, visando assegurar a regularidade fiscal, contábil e a adequada prestação de contas dos recursos utilizados; Aquisição de materiais permanentes mobiliário, indispensáveis para melhor a infraestrutura física e operacional da organização da sociedade civil e custeio para os acolhidos promovendo atividades de lazer e cultura. (compra deve ser do orçamento menor valor), conforme plano de trabalho de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 49.845,87 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta cinco reais e oitenta e sete centavos), sendo em 03 (três) parcelas sendo 01(uma) parcela de R\$ 27.485,87 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e 02 (duas) parcelas de R\$ 11.180,00 (onze mil e cento e oitenta reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 10/12/2025; DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025. Leme, 16 de outubro de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025 – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO CMDCA Nº017/2025 – INCENTIVO FISCAL - Processo Administrativo - SADS nº 017/2025; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME - APAE, OBJETO: Projeto: Projeto: Ambiente acolhedor, acessível e inclusivo – objeto a manutenção da infraestrutura física da escola mantida pela APAE, por substituição de pisos danificados do refeitório e de uma sala de aula, além de pintura de paredes, portas e janelas e aumentar o muro. (compra deve ser do orçamento menor valor), conforme plano de trabalho de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 33.823,98 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) em parcela única; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 16/11/2025; DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025. Leme, 16 de outubro de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.